



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º - CEP 12.300

LEI Nº 2.376

• AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO À ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA •

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, material de construção, consistente de:

- a) 20 caminhões de terra;
- b) 05 caminhões de areia;
- c) 03 caminhões de pedra 1;
- d) 50 sacos de cimento.

ARTIGO 2º - O material a ser entregue pelo Executivo Municipal à donatária deverá ser utilizado por seu Departamento de Assistência Social Adventista exclusivamente na construção do prédio que está edificando numa área de 2.700,00 metros quadrados, à Rua São Paulo, nº 510, Cidade Salvador, nesta cidade e que será utilizado para assistência social às pessoas carentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O material a ser doado pelo Executivo Municipal deverá ser entregue na obra mediante recibo da donatária.

ARTIGO 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional especial, no valor do auxílio a ser concedido.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na da



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º - CEP 12.300

LEI Nº 2.376 - Fls. 02

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 4 DE dezembro DE 1.986

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -